

UPT0028SO

Descrição



O equipamento é um baloiço circular projetado para proporcionar diversão excepcional às crianças nos parques infantis. Com um design inovador, apresenta uma almofada de borracha central cercada por cordas, criando um ambiente envolvente e seguro para as crianças explorarem sua criatividade. As cordas proporcionam não apenas uma experiência de balanço tradicional, mas também oferecem oportunidades adicionais de brincadeiras, permitindo que as crianças explorem diferentes movimentos e interações enquanto se divertem. São não é apenas um baloiço, é um convite para aventuras e risadas em um ambiente seguro e estimulante.

Especificações	
Comprimento	3,2 metros
Largura	2,6 metros
Altura	1,6 metros
Altura Máxima de Queda	1 metro
Idade Apropriada	0 a 14 anos
Zona de Segurança	Círculo com raio de 5,2 metros

Materiais

Principais elementos estruturais feitos de tubos com um diâmetro de 88,9 mm, pegas feitas de tubos com um diâmetro de 42,4 mm. Todos os elementos estruturais são feitos de aço inoxidável da classe 0H18N9. As bases são feitas com sapatas de betão com uma profundidade de 0,6 m. A camada superior do assento é feita de EPDM. A membrana de borracha é feita de borracha reforçada com uma espessura de 10 mm. A conexão das cordas com a estrutura de aço e a membrana de borracha é feita por meio de manilhas de poliamida. Cordas com um diâmetro de 16 mm, de polipropileno, parafusadas, reforçadas com fios de aço galvanizado. Os conectores são feitos de poliamida ou alumínio. Os parafusos são feitos de aço inoxidável ou aço resistente à corrosão.

A zona de queda do dispositivo deve ser feita num pavimento em conformidade com a norma EN 1176- 1:2017. A acessibilidade de equipamento pesado para a instalação é necessária. Por razões de segurança das crianças e de qualidade do equipamento, é necessário que o equipamento seja certificado em conformidade com as normas PN EN 1176-1:2017, PN-EN 1176-3:2017, PN EN 1176-11:2014-11 emitidas num sistema acreditado pelo Centro Nacional de Acreditação ou pelo organismo nacional de acreditação dos outros Estados-Membros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia.